



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.234 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROMOVE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições expressas nos Artigos 6°,§3°, Inciso I, Alínea "h" e 82 "Caput" e §§1° e 2° da Lei Orgânica do Município; considerando também, as disposições contidas nos Artigo 5° "Caput", 6° "Caput" e parágrafo único, 9° "Caput" e Inciso V e 16 "Caput" e Inciso V, da Lei Complementar Municipal N° 002 de 26 de Junho de 2009: considerando ainda, as disposições contidas nos Artigos 2°, 5° "Caput" e Incisos I, II, VII, VIII, IX, X e XIII, 59 "Caput" e Inciso II e 62 da Lei Complementar Municipal N° 047 de 28 de Maio de 2019 e considerando finalmente a Autorização Legislativa conferida pela Lei Complementar Municipal N° 049 de 20 de Agosto de 2019, no seu Artigo 5° "Caput" e Inciso XXXXV,

DECRETA:

Art.1º. Fica homologado e julgado para todos os jurídicos e legais efeitos, o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social – **PARFIS Nº 0074/2019**, aberto e instruído pela Comissão Especial de Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto Executivo Nº 2.143 de 28 de Maio de 2019, o qual tem como requerente e interessado a pessoa de **Valdir José Krull.**

Art.2°. Fica reconhecido a posse mansa, pacífica e consolidada por mais de 5 (cinco) anos do requerente e interessado Valdir José Krull e promovido a favor deste donatário, a doação sem encargos, de um terreno urbano de propriedade do Município de Monte Castelo, com área superficial de 233,80 m2 (duzentos e trinta e três metros e oitenta decímetros quadrados) consistente e identificado como sendo o Lote Nº 93, da Quadra E, do Loteamento Municipal conhecido como "Mutirão", situado no Bairro Rio das Antas, o qual será desmembrado de área maior de domínio público Municipal, reconhecida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS para efeito de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - PRFIS, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva - SC sob Nº 1.759.

Jean Carlo M. de Souza Prefeito Municipal





DECRETO EXECUTIVO Nº 2.234 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 FL.02

Art.3º. Fica a Comissão Especial de Regularização Fundiária autorizada a expedira competente Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com todos os dados, elementos e informações previstas em lei, para assegurar o seu efetivo registro e a abertura de matrícula individual em nome do requerente donatário, referente ao terreno urbano que lhes foi doado.

Art.4°. Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva - SC, com base, fundamento e amparo na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, a promover os atos notas e apontamentos necessários e destinados a abertura de matricula individual do imóvel doado, em nome do donatário especificado nos Artigos 1° e 2° deste decreto.

Art.5°.Ficam as Secretarias Municipais da Fazenda Pública e Planejamento e de Administração, através dos seus Departamentos competentes autorizadas a:

I- promover para efeito de controle governamental, o cadastramento imobiliário individual do terreno urbano doado em nome da requerente donatário beneficiado;

II- realizar a baixa da carga patrimonial, a desafetação e demais atos administrativos necessários à consolidação da doação.

Art.6°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo - SC, 26 de Setembro de 2019.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MONTE CASTELO-SC PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL Lei Municipal n.º 2.031/2010

Em 26,09,2019

Assinatura:

 \sim